



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

LIDO EM PLENÁRIO. ARQUIVA-SE
CÂMARA MUNICIPAL EM: 07/06/22


Antonio Costa do Nascimento
Presidente

Ofício nº 297/2022

Luziânia-GO, 02 de Junho de 2022.

Ao Senhor

Antônio Costa do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia-GO

C/C Vereador Luciano Braz de Queiroz

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 271/2022**

Caro Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao ofício em epígrafe, sirvo-me, do presente, para informá-lo que, quanto Ofício de nº 271/2022, este Município empreendeu as diligências necessárias para atender ao pleito, contabilizando os processos trabalhistas ajuizados contra o Município de Luziânia, relativos ao trabalho de fornecimento de mão de obra realizado pela Cooperativa de Catadores e Catadoras, Empreendedores e Empreendedoras da Cadeia Produtiva da Reciclagem (COOPERLUZ).

Assim, informa que, o número de processos trabalhistas ajuizados em questão é de 35 (dentre ativos e já arquivados), totalizando o valor de R\$ 631.087,60 (seiscentos e trinta e um mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) de condenação paga pelo Município.

Vale frisar que este valor não inclui o pagamento de eventuais guias, também pagas pelo Município.





PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

Cabe, ainda, esclarecer que esta Procuradoria não possui competência para a elaboração de relatório financeiro, sendo necessário, para tanto, oficiar a Secretaria Municipal de Finanças.

Na oportunidade, seguem os contratos (068/2014 e 069/2014) que legitimaram a parceria entre COOPERLUZ e este Município, bem como seus termos aditivos.

Reitero os votos de estima e elevada consideração, me colocando à disposição para, em caso de necessidade, prestar novas informações ao Órgão Ministerial.

Atenciosamente,

Adrenna Borsato Pinheiro
Procuradora Adjunta de Assistência
Judiciária
OAB/GO nº 50.629

ANDRENNNA BORSATO PINHEIRO
Procuradora Adjunta de Assistência Judiciária

RECEBEMOS
EM 06 / 06 / 2022
Leis Eduardo
CÂMARA MUN. DE LUZIÂNIA

